

Programa de Iniciação Científica da Faculdades de Dracena – PICFADRA

EDITAL nº 008/IC/Departamento de Pesquisa de 30 de agosto de 2026

1. Apresentação

1.1 O departamento de Pesquisa da Faculdades de Dracena, em seguimento ao Programa de Iniciação Científica da Faculdades de Dracena (PICFADRA), torna público o presente Edital convidado docentes e discentes da Faculdades de Dracena a submeterem propostas de projetos de Iniciação Científica para seleção, com vigência de janeiro de 2027 a dezembro de 2027.

1.2 Poderão se inscrever alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos vigentes da Faculdades de Dracena e aptos para terminarem seus projetos antes da conclusão do curso.

1.3 Os Projetos submetidos serão avaliados e classificados para o desenvolvimento nas seguintes modalidades: 1) Aluno-Bolsista Institucional (PIBIC/UNIFADRA) e 2) Aluno-Voluntário/UNIFADRA (Iniciação Científica sem bolsa). A aprovação e classificação serão realizadas conforme as normas presentes neste Edital.

1.4 As propostas aprovadas, classificadas abaixo do número de bolsas ofertadas, poderão ser desenvolvidas sem bolsa se enquadrando como modalidade 2.

1.5 Projetos de Iniciação Científica em andamento, que foram previamente registrados no Departamento de Pesquisa na modalidade 2, têm a oportunidade de se candidatar a uma bolsa através deste edital. Se o projeto for selecionado para receber a bolsa, será considerado o tempo já dedicado à Iniciação Científica, e a concessão da bolsa terá o tempo restante do projeto de IC registrado, sempre considerando a data da aprovação do 1º protocolo deste mesmo projeto no Departamento de Pesquisa.



2. Objetivos

2.1 O PICFADRA têm como principal finalidade:

- I. Formar o aluno de graduação de modo integral, na perspectiva de construir um pensamento crítico e desenvolver habilidades para lidar com problemas, buscando as soluções adequadas ao respectivo caso concreto;
- II. Consolidar a prática acadêmica de inserção de alunos de graduação na pesquisa científica, a partir de sua interação com as atividades de pesquisa desenvolvidas pelos professores/pesquisadores;
- III. Despertar a vocação científica, motivando talentos potenciais;
- IV. Estimular a produção científica do docente, bem como o desenvolvimento de projetos de iniciação científica por parte do discente;
- V. Incentivar professores a integrarem alunos de graduação em seus projetos de pesquisa, intensificando a relação docente-discente na prática investigativa;
- VI. Preparar o aluno de graduação para o mercado de trabalho e para os programas de pós-graduação;
- VII. Proporcionar ao aluno a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como o desenvolvimento do pensamento crítico;
- VIII. Colaborar para o fortalecimento de áreas de pesquisa emergentes;
- IX. Apoiar projetos que visem a um intercâmbio entre o ensino, a pesquisa e a extensão na Instituição;
- X. Incentivar a divulgação do saber científico, mediante publicação de artigos e participação do corpo discente em eventos de iniciação científica;
- XI. Contribuir para a consolidação de linhas e grupos de pesquisa da Instituição;
- XII. Permitir que a Instituição torne-se mais integrativa na construção e divulgação do saber orientados pela ciência.

3. Dos Incentivos Financeiros do PICFADRA

3.1 Na modalidade PIBIC/UNIFADRA (Bolsista Institucional), os 3 (três) primeiros projetos classificados receberão o incentivo financeiro de R\$400,00 reais/mensais/projeto. Os respectivos alunos bolsistas de cada projeto classificado deverão cumprir 2 horas/semanais até completar 12 meses de projeto.



3.2 Os demais projetos classificados, sexto em diante, farão parte do PICFADRA na modalidade 2, como Voluntário.

4. Inscrição e Resultados dos Projetos de Iniciação Científica

4.1 O período de inscrição será entre os dias 01/09/2026 a 22/10/2026.

4.2 Deverão ser anexados ao projeto (conforme item 5) histórico escolar (sistema), termo de consentimento do orientador, termo de consentimento do aluno, termo de consentimento livre e esclarecido (caso se aplique) e protocolo de submissão ao CEP ou CEUA (caso se aplique).

4.3 O resultado parcial será divulgado até o dia 16 de novembro de 2026.

4.4 O resultado Final será divulgado no dia 19 de novembro de 2026.

4.4 A Iniciação Científica entrará em vigor em janeiro de 2027, com prazo final até dezembro de 2027.

4.5 Os prazos da Iniciação Científica podem sofrer alterações, que serão publicadas como ratificação neste edital.

5. Projeto de Pesquisa

5.1 Deverá ser apresentado em dois formatos:

- Ficha para Projetos Científicos (modelo no Portal Docente);
- Projeto de pesquisa (texto corrido) e anexos (item 4.2), conforme item 5.3.

5.2 Os dois formatos devem ser anexados no formulário no link presente no Portal Docente - Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão:

[//fundec.edu.br/docente_registro](http://fundec.edu.br/docente_registro)

5.3 Itens que devem estar presentes no projeto:

- I. Capas e Folha de Rosto
- II. Resumo e palavras-chave
- III. Introdução
- IV. Justificativa
- V. Objetivo Geral
- VI. Objetivo(s) Específico(s)



- VII. Metodologia
- VIII. Expectativa de resultados
- IX. Cronograma
- X. Referências
- XI. Anexos (conforme item 4.2 - podem ser enviados desmembrados do projeto e da ficha do departamento de pesquisa e anexados também no link, conforme item 5.2)

5.4 O projeto deverá ter no máximo 10 páginas, com espaçamento 1,5 cm e fonte Arial 12.

5.5 Projetos de Pesquisa que necessitem de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) pela Plataforma Brasil ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), respectivamente envolvendo seres humanos ou animais, deverão disponibilizar o número do protocolo de aprovação ou submissão juntamente com o projeto.

5.6 Os projetos de pesquisa que não apresentarem protocolo de submissão para a Plataforma Brasil ou CEUA até a data do resultado deste edital serão desclassificados.

5.7 Se o projeto for aprovado, o docente responsável terá o prazo de dois meses para apresentar o protocolo de aceite do CEP. Em caso de reconsideração pelo CEP, esses documentos deverão ser enviados para o e-mail pesquisa1@fundec.edu.br para ciência.

5.8 Caso a aprovação do CEP não seja concedida, tanto o projeto quanto os pagamentos poderão ser temporariamente interrompidos. A retomada ocorrerá somente após um aceite posterior, respeitando o prazo de início até os 12 meses do projeto.

5.9 No caso de projetos que precisam de CEP, devem ser apresentados nos anexos: o modelo do(s) TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e/ou TERMOS DE ASSENTIMENTO (TA).

5.10 Projetos de Iniciação Científica que envolvam análise computacional com dados abertos, não são obrigados a submeter ao Comitê de Ética em Pesquisa.



5.11 Para este edital, não serão classificados para a modalidade 1 os projetos de Iniciação Científica em formato de Revisão Narrativa ou Integrativa, nesse caso, estarão automaticamente classificados na modalidade 2.

6. Requisitos e Compromissos do Orientador

6.1 Os orientadores devem ser docentes da Unifadra.

6.2 Estar com os compromissos em dia com o Departamento de Pesquisa.

6.3 Só é permitido um docente-orientador por projeto de Iniciação Científica, e logo, apenas um aluno por projeto.

6.4 As orientações devem ser exercidas por docentes com experiência na área da Linha de Pesquisa, com titulação mínima de Mestrado, e não excedendo 5 orientações de Iniciação Científica vigentes.

6.5 O orientador é o responsável pela submissão do projeto de pesquisa para o Departamento de Pesquisa, que deverá ser enviado por link na parte do Portal Docente - Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão:
[//fundec.edu.br/docente_registro](http://fundec.edu.br/docente_registro)

6.6 Deve ser apresentado, juntamente com o Projeto, na parte dos anexos (4.2 ou 5.1), o Termo de Compromisso Docente para Programa de Iniciação Científica, disponível no portal Docente no seguinte endereço eletrônico:
[//fundec.edu.br/docente_registro](http://fundec.edu.br/docente_registro)

6.7 Ter currículo Lattes atualizado (com no máximo 1 ano de atualização, caberá desclassificação caso ultrapasse esse limite). O documento será impresso pela comissão de avaliação no dia seguinte ao término do prazo de inscrição.

6.8 Garantir o cumprimento das atividades programadas no cronograma do projeto.

6.9 Garantir a apresentação obrigatória do trabalho pelo aluno no Ecap e/ou CONIC.

6.10 É necessário apresentar o CEP aprovado no prazo de dois meses a partir do início do projeto de Iniciação Científica. A não observância deste requisito poderá resultar na descontinuação ou interrupção do projeto.



6.11 Garantir a apresentação dos relatórios parciais e finais.

6.12 As publicações e apresentações de trabalhos em eventos científicos relacionados ao projeto devem ter indicação do auxílio recebido.

6.13 Em caso de desistência por parte do aluno, o docente-orientador deverá formalizar a desistência por meio de declaração e, na mesma, indicar um novo aluno para dar continuidade ao projeto.

6.14 Na hipótese de indicação de outro aluno, o professor orientador deverá apresentar, previamente, um relatório das atividades desenvolvidas até o momento. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Avaliação, que deliberará sobre o deferimento ou não da continuidade do projeto.

7. Requisitos e Compromissos do Aluno participante

7.1 Estar matriculado nos cursos de graduação da Unifadra.

7.2 O aluno não poderá ter reprovação, dependência ou inadimplência com a Unifadra.

7.3 Ter currículo Lattes atualizado (com no máximo 1 ano de atualização, caberá desclassificação caso ultrapasse esse limite). O documento será impresso pela comissão de avaliação no dia seguinte ao término do prazo de inscrição.

7.4 Cumprir as atividades programadas no cronograma do projeto.

7.5 Apresentações obrigatórias do trabalho no Ecap e/ou CONIC.

7.6 Apresentar os relatórios parciais e finais nos prazos determinados pelo Departamento de Pesquisa.

7.7 As publicações e apresentações de trabalhos em eventos científicos relacionados ao projeto devem fazer referência à condição de bolsista do auxílio recebido pelo PICFADRA (modalidade PIBIC/UNIFADRA).

7.8 As publicações e apresentações de trabalhos em eventos científicos relacionados ao projeto devem fazer referência ao PICFADRA quando referentes à modalidade 2.



7.9 Deve ser apresentado juntamente com o Projeto, na parte dos anexos, o Termo de Compromisso do aluno para Programa de Iniciação Científica, disponível no portal Docente no seguinte endereço eletrônico: [//fundec.edu.br/docente_registro](http://fundec.edu.br/docente_registro)

8. Julgamentos das Propostas

8.1 Após a inscrição do projeto pelo orientador, com data estipulada neste edital, serão analisados os projetos pela Comissão do PICFADRA.

8.2 Assim como, serão avaliados a documentação referente aos outros itens: 5, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 7.1, 7.2, 7.3 e 7.9.

9. Classificação e Distribuição das Bolsas

9.1 Por meio do Currículo Lattes do aluno, serão avaliadas a participação em eventos e/ou apresentação de trabalhos em eventos, com a pontuação por evento de 0,5 e pontuação máxima de 1.

9.2 O currículo Lattes do professor-orientador será avaliado quanto à experiência como orientador de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de curso (concluído e em andamento), com pontuação por orientação de 0,25 e máximo de 2.

9.3 Produtividade em Pesquisa do professor-orientador, com pontuação para cada publicação de 0,25 e no máximo 2.

9.4 O projeto de pesquisa será avaliado através de Comissão Científica composta por 3 professores qualificados, seguindo o quadro 1 abaixo, podendo chegar ao total de 5.

Quadro 1.

Itens do Projeto		Pontuação		
		Insuficiente (0,0)	Bom (0,25)	Muito Bom (0,5)
Texto	Objetividade			
	Coerência e Ortografia			
Título	Relacionar ao objetivo			
Justificativa da proposta	Clareza sobre o objeto: precisão, relevância e viabilidade			
Objetivos	Adequação ao escopo da análise do objeto			

Plano de Trabalho	Relação do objetivo com o campo de análise			
	Adequação do método aos objetivos			
	Descrição da importância de dados quantitativos e/ou qualitativos a serem utilizados na análise			
	Presença de especificação das etapas a serem desenvolvidas e adequação do tempo prevista a cada etapa			
Referência Bibliográfica	Pertinência da referência			
Total				

9.5 Pontuação Final máxima será 10, estabelecida pela somatória das pontuações atribuídas nos itens: 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4.

9.6 A Classificação final seguirá a ordem decrescente da pontuação máxima obtida.

9.7 Caso haja pontuações iguais entre os projetos, o desempate será considerado com base na maior pontuação referente ao item 9.4.

9.8 Se houver ainda empate, segue a maior pontuação referente ao item 9.3 e assim sucessivamente aos itens 9.2 para 9.1.

9.9 Projetos que não alcancem a pontuação 7 serão desclassificados.

10. Recursos

10.1 Os docentes-orientadores dos projetos inscritos neste Edital poderão recorrer da classificação.

10.2 O recurso deverá ser protocolado na secretaria acadêmica ou envio para o e-mail pesquisa1@fundec.edu.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação da classificação dos projetos de Iniciação Científica deste edital.

11. Cronograma

Publicação do Edital	30/08/2026
Período de Inscrição	01/09/2026 a 22/10/2026
Divulgação dos trabalhos aprovados em ordem classificatória e por modalidades	16/11/2026

Recursos	16/11/2026 a 18/11/2026
Divulgação Final	19/11/2026
Homologação	20/11/2026

12. Certificação

12.1 Após aprovação do Relatório Final, os certificados serão disponibilizados para o Orientador e aluno pelo Departamento de Pesquisa.

13. Disposições Finais

13.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação.

13.2 A inscrição no presente edital implica a aceitação total de seus termos e condições por parte dos participantes.

Data: 27 de agosto de 2026



Profa Priscilla A Tartari Pereira

Departamento de Pesquisa
Faculdades de Dracena - UNIFADRA



Enio Garbelini

Diretor Acadêmico
Faculdades de Dracena - UNIFADRA

